

EDITAL Nº 01/2024:

ELEIÇÃO CONSELHEIROS ESTADUAIS D.E. 2024

Pelo presente, ficam convidados os ESTUDANTES GREMISTAS devidamente matriculados, frequentes e devidamente eleitos para Coordenação Gremista 2024 das unidades escolares pertencentes à Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, para participarem do processo de inscrição, divulgação e eleição para compor a função de Conselheiro Estadual do Grêmio Representante desta Diretoria de Ensino, que se realizará entre os dias 23/04/2024 a 30/04/2024, seguindo o cronograma e regulamento para elegibilidade:

Cronograma das Eleições para Conselheiro Estadual do Grêmio da DER - Piracicaba 2024:

- Dia 23/04 – Divulgação do presente Edital;
- De 23/04 a 25/04 – Inscrições dos candidatos para Conselheiro D.E. realizadas pelo (a) vice ou paraninfo (a);
- De 26/04 – Período de divulgação dos vídeos dos candidatos para Comissão;
- Dia 29/04 – Votação para a função de Conselheiro D.E.;
- Dia 30/04 – Divulgação do resultado da eleição e divulgação dos 5 (cinco) estudantes/candidatos mais adequados para o cargo, sendo os (dois) gremistas mais votados os Conselheiros Estaduais da D.E. e outros 3 (três) serão nomeados como suplentes.

Organização da eleição, regras para candidatura das chapas e elegibilidade:



- O processo de inscrição e eleição ocorrerá no formato eletrônico utilizando a plataforma *Google Forms*. O formulário de inscrição será disponibilizado no dia 23/04 via rede a ser publicada no site desta DE;
- São elegíveis para o cargo de Conselheiro D.E. todos os estudantes gremistas 2024, regularmente matriculados e frequentes;
- Votação pública através do *Google Forms* via rede a ser publicada no site desta DE;
- É vedada a participação ou interferência de qualquer servidor ou colaborador da unidade escolar, inclusive no que tange ao apoio aos candidatos, seja na criação, confecção, fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral, exceto no que tange ao apoio tecnológico a estudantes com dificuldades no manuseio dos equipamentos (gravação do vídeo), uma vez que a publicação do vídeo e preenchimento do formulário de inscrição pelo *Google Forms* deverá ser realizada pelo (a) vice ou paraninfo (a);
- É vedada a qualquer membro do corpo docente, discente, funcionários ou comunidade a destruição ou adulteração da propaganda dos candidatos em especial por outros candidatos que, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição do candidato infrator ou outras medidas cabíveis;
- É vedada o uso de campanha desonesta e difamatória (Fake News) quanto ao candidato concorrente, presencialmente ou por meio digital, uma vez comprovada implicará na anulação da inscrição do candidato(a) infrator(a);



- Fica proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado por este edital e boca de urna no dia da eleição;
- Fica vetado o apoio de ordem moral ou financeira de qualquer agente ou partido político bem como agremiação estudantil externa;
- O gremista participante do pleito deverá realizar um **vídeo** de, **no mínimo 30 segundos e máximo de 60 segundos (1 minuto)** falando um pouco sobre si, suas propostas, comprometimento e suas motivações enquanto Conselheiro Estadual Gremista representante desta D.E. Esse vídeo deverá ser postado no ato da inscrição do candidato pelo *Google Forms* para ser disponibilizado na divulgação para os eleitores.

Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Piracicaba, 23 de abril de 2024.

Comissão Eleitoral da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba

Fábio Augusto Negreiros

Dirigente Regional de Ensino

Rosemeire dos Santos Alesina

Coordenadora de Equipe Curricular

Patrícia Ap. Porcel Moraes

Professora Especialista em Currículo

Ponto Focal do Grêmio Estudantil – DER Piracicaba

